

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº. 03/2026**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS**

O(A) Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista de Recursos Institucionais que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

**1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA**

1.1 O presente Edital trata de seleção para Bolsa de Recursos Institucionais.

1.2 As Bolsas de Recursos Institucionais tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Recursos Institucionais mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade, com período de vigência de 01 de setembro a 31 de outubro de 2026.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação em Educação da UFSM, com situação ativa.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

**2 DA(S) VAGA(S)**

2.1 O presente Edital trata de **duas (2) vaga(s)** para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

**3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)**

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação em Educação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.4 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Período da inscrição de 26/08/2026 a 27/08/2026 (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: <ppgeducacao@ufsm.br>.
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
  - b) Histórico Escolar atualizado;
  - c) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital;

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

- 5.1 O processo seletivo será realizado através análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.
- 5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: atendimento ao público, Pacote Office, Google Workspace, edição de sites no WordPress, criação e edição de material no Canva, gestão de mídias sociais, organização e proatividade.
- 5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades como: atendimento ao público, gestão de documentos, auxílio na organização de eventos, gerenciamento de sites institucionais e redes sociais do PPGE, gerenciamento de formulários e pesquisas, entre outras, conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
  - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
  - c) Maior idade.

## **7 DO CRONOGRAMA**

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

| <b>Datas</b>            | <b>Etapas</b>                            |
|-------------------------|------------------------------------------|
| 26/08/2026              | Publicação do Edital                     |
| 26/08/2026 - 27/08/2026 | Período de Inscrição dos estudantes      |
| 28/08/2025              | Período para seleção pela Comissão       |
| 28/08/2025 às 12h       | Publicação dos resultados                |
| 28/08/2025 até às 23h59 | Período para recurso                     |
| 31/08/2026              | Divulgação do resultado final da seleção |
| 01/09/2026              | Início das atividades da Bolsa           |

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge>>.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na Coordenação do PPGE, Prédio 16, sala 3172, no dia 01 de setembro de 2026, às 10h.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

## **8 DO BANCO DE RESERVA**

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de

estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

## **9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES**

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail <ppgeducacao@ufsm.br>.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 26 de agosto de 2026.

Fabiane Romano de Souza Bridi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do CE/UFSM